



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Registro de Preços de locação de Painel de *led outdoor*, incluindo estrutura de treliça, para fins de divulgação e publicidade em eventos, campanhas e ações promocionais que ocorrerem no município de Campos Novos Paulista - SP.

1.2. Os eventos supracitados poderão ser realizados em qualquer Bairro ou Distrito do Município, onde serão utilizados em comemorações de diversas datas, sendo que, a princípio, serão realizados os eventos conforme planejamento previo de cada setor.

1.3. Com fundamento no inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, este Termo de Referência está sendo elaborado de acordo com as informações recebidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento que evidencia e detalha a necessidade da locação acima referida para atender as necessidades do Departamento Municipal de Turismo.

2 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Departamento Municipal de Turismo, nos termos do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, vem apresentar o presente Termo de Referência visando nortear as ações dos agentes de contratação quanto ao objeto contido no item 1.1. acima;

2.2. O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a elaboração do ato convocatório e a formalização do processo de contratação por Pregão Eletrônico, que tem como objetivo atender as seguintes regras: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos; b) fundamentação da contratação; c) requisitos da contratação; d) forma de pagamento; e) forma e critérios de seleção do fornecedor; f) estimativas do valor da contratação; g) adequação orçamentária.

2.3. Neste Termo de Referência, apresentaremos sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência evitará equívocos nas futuras contratações, bem como a obediência aos ditamos da Lei Federal nº 14.133/2021, com as inovações das plataformas de gerenciamento de contratações que é uma ferramenta que organiza o rito processual em meio eletrônico.

2.4. Este Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão. Portanto, o Termo de Referência é o pedido de compra / serviços e nele se reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas leis que disciplinam o processo formal de contratação pública, conjugado com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 no aspecto de seu enquadramento nos instrumentos de planejamento previstos no art. 165 da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

2.5. As sugestões, justificativas, informações e solicitação constantes deste Termo de Referência são de responsabilidade da unidade administrativa requisitante. Portanto, o não acatamento por parte do agente de contratação na elaboração do ato convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido. Sendo assim, se houver prejuízo ao erário por não acatamento das solicitações deste Termo de Referência, implica em responsabilidade de quem der causa ao ato, configurando erro grosseiro, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. Este Termo de Referência deverá fazer parte do processo administrativo de Pregão Eletrônico e estar à disposição dos interessados, uma vez que nele estão detalhados o objeto e justificada a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitabilidade dos produtos ou serviço pretendidos, a estrutura de custos, os deveres do fornecedor, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução e penalidades aplicáveis.

2.7. Em resumo, tudo o que possa auxiliar o agente de contratação na elaboração do ato convocatório e, a Procuradoria Jurídica, na análise e controle de legalidade da contratação, consta neste Termo de Referência. Desta forma, não poderá ser negado ao fornecedor interessado o acesso às informações, devendo integrar o Edital ou estar à disposição do fornecedor para consulta, podendo, assim, utilizar das informações aqui contidas para formalizar sua proposta.

3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA E OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

3.1. Constitui objeto desta solicitação o objeto acima, descrito no item 1.1. para atender às necessidades deste e dos demais Departamentos que compõem a estrutura da Administração local, conforme o Documento de Formalização de Demanda (DFD), com descrição, estimativa de quantitativos, unidade de medida, valor unitário e global, como segue na tabela abaixo:

ITEM: ÚNICO	UNIDADE DE MEDIDA: DIÁRIA	QUANTIDADE: 30	
DESCRIÇÃO MÍNIMA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PAINEL <i>OUTDOOR</i> , INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 6 METROS DE LARGURA X 4 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: P4 (4 MM DE ESPAÇAMENTO ENTRE DIODOS); BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).		R\$ 2.283,33	R\$ 69.693,90
VALOR GLOBAL R\$			69.693,90



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.2. Nos termos do IV do art. 18 da lei federal nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo de contratação envolve os orçamentos, com as composições dos preços utilizados para a sua formação e a metodologia utilizada. Neste Termo de Referência foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, o menor preço oriundo de pesquisa utilizado como parâmetro os Incisos I e III, do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme *mapa de comparativo de preços* junto ao processo.

3.3. A pesquisa, nos termos do item 3.2. acima, foi utilizada em decorrência do objeto possuir características comuns, utilizado por diversos entes públicos.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Justificativa: Visando evitar a responsabilização do ente Municipal, a qualificação técnica será exigida para resguardar a qualidade do evento e o interesse público, princípio basilar da atividade administrativa.

4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) o objeto similar ao constante deste Termo de Referência.

4.2.1. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados;

4.2.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital e do processo.

5 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Justificativa e o objetivo da licitação encontram-se pormenorizadas neste Termo de Referência, considerando a metodologia de cálculos apresentado no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

6 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. Prestação de serviços.

7 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1.. A Contratada deverá observar no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A realização dos serviços ocorrerá em local e prazo informados pelo Departamento Municipal de Turismo com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

8.2. Os serviços serão recebidos e conferidos de forma definitiva, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, resguardada a posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos imediatamente, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os serviços serão recebidos, após a verificação da qualidade e, no caso de materiais, a quantidade. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante: 1) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos; 2) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação; 3) comunicar ao fornecedor, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; 4) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidores especialmente designado; 5) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Para efeito de entendimento das definições deste Termo de Referência, onde ler-se contrato, leia-se concomitantemente “ata de registro de preço” quando aplicável.

10 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O fornecedor deverá montar e desmontar os equipamentos dentro dos prazos estabelecidos pela solicitação do Departamento Municipal de Turismo, tomando as medidas necessárias para garantir o cumprimento das diretrizes de horários e outras condições descritas na solicitação;

10.2. Todo equipamento deve estar com sua manutenção em dia e em perfeito estado de conservação, dentro das normas a que se vincula;

10.3. A empresa responsável pelos equipamentos deverá disponibilizar um funcionário para coordenar os serviços de montagem e desmontagem;

10.4. Disponibilizar todos os equipamentos necessários ao atendimento do contrato, de acordo com o tipo de solicitação;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

10.5. Executar os serviços com profissionais tecnicamente qualificados durante todo o período do evento;

10.6. Identificar os profissionais em serviço, com crachás ou uniforme;

10.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outros que não tenham sido incluídos no preço proposto, isentando a Contratante de qualquer reclamação, resultante de atos dos prepostos ou de qualquer pessoa empregada para execução dos serviços, objeto deste;

10.8. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados, em equipamentos ou dependências da contratante ou de terceiros, em decorrência dos serviços prestados, objeto deste;

10.9. Substituir, de imediato, equipamentos em desacordo com as especificações declaradas neste documento, ou que apresentarem defeitos;

10.10. Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos, durante o período do evento a ser realizado;

10.11. Disponibilizar equipamentos de proteção individual exigidos por lei, de seus funcionários;

10.12. Instalar os equipamentos em conformidade com as normas de segurança vigentes;

10.13. Fornecer o transporte, operação, carregamento, montagem e desmontagem dos equipamentos;

10.14. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Administração, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhe a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de sua tarefa.

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer à Contratada, quanto aos eventos, os locais da realização e programação de acordo com as convocações feitas;

11.2. Sobrevindo o caso de cancelamento da programação, ficam dispensados os serviços de desde que comunicado à Contratada com antecedência ou nos fatos supervenientes, ou casos de calamidade, hipótese em que não haverá pagamento pelo Município pelos serviços solicitados;

11.3. Designar servidor para fiscalizar a fiel execução dos serviços em todos os locais;

11.4. Efetuar os pagamentos conforme previsão no edital;

11.5. Demais obrigações previstas no edital.

12 – SUBCONTRATAÇÃO



12. O fornecedor ao ser contratado nos termos deste Termo de Referência, não poderá fazer a subcontratação de qualquer pessoa física ou jurídica. Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

13 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado gestor da ata de registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. Os gestores da Ata de Registro de Preços e os Fiscais do Contrato serão designados pelo Prefeito Municipal e observarão as regras de Gestão e Fiscalização de Contratos.

13.3. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 – PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (transferência eletrônica ou PIX), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta online para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições: 1) constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; 2) o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração; 3) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos; 4) persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa; 5) havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação; 6) somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular; 7) verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

14.6. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 meses contado da data limite para a apresentação das propostas. O contrato/registro de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.

16 - GARANTIA DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

16.1. Nos termos do inciso III do § 1º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, está dispensada a exigência de garantia da execução contratual.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei Federal nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

17.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual.

18 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme segue: 02 – poder executivo / 02.01 – departamento de administração - 041220002.2.003000 – manutenção dos serviços administrativos - 3.3.90.39.12.00.00 – locação de máquinas e equipamentos - 120 – código reduzido - recurso próprio - 3.3.90.39.99.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - 132 – código reduzido - recurso próprio / 02.02 – fundo municipal de assistência social - 082440003.2.008000 – manutenção da assistência social - 3.3.90.39.12.00.00 – locação de máquinas e equipamentos - 303 – código reduzido - recurso próprio - 3.3.90.39.99.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - 314 – código reduzido - recurso próprio / 02.04 – fundo municipal de saúde - 103010004.2.011000 – manutenção do centro de saúde - 3.3.90.39.12.00.00 – locação de máquinas e equipamentos - 627 – código reduzido - recurso próprio - 3.3.90.39.99.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - 637 – código reduzido - recurso próprio / utilizar na execução do contrato: fonte de recursos: 08 – emendas parlamentares código de aplicação: 800.000 – transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individual - código de aplicação: 801.000 – transferências do estado decorrentes de emendas parlamentares individual - código de aplicação: 900.000 – transferências da união decorrentes de emendas parlamentares de bancada - código de aplicação: 901.000 – transferências do estado decorrentes de emendas parlamentares de bancada / 02.05 – fundo municipal de educação - 123610005.2.014000 – ensino fundamental próprio - 3.3.90.39.12.00.00 – locação de máquinas e equipamentos - 1035 – código reduzido - recurso próprio - 3.3.90.39.99.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - 1042 – código reduzido - recurso próprio - 123610005.2.016000 – fundeb – outros - 3.3.90.39.99.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - 1109 –



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

código reduzido - recurso estadual - 123610005.2.120000 – ensino fundamental – sal. educação – qse - 3.3.90.39.12.00.00 – locação de máquinas e equipamentos - 1290 – código reduzido - recurso federal - 3.3.90.39.99.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - 1297 – código reduzido - recurso federal / 02.06 – departamento de educação, cultura e esporte - 133920005.2.019000 – centro cultural - 3.3.90.39.12.00.00 – locação de máquinas e equipamentos - 1560 – código reduzido - recurso proprio - 3.3.90.39.99.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - 1566 – código reduzido - recurso proprio / 02.08 – departamento de turismo - 236950007.2.033000 – programa de turismo - 3.3.90.39.12.00.00 – locação de máquinas e equipamentos - 1979 – código reduzido - recurso proprio - 3.3.90.39.99.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - 1987 – código reduzido - recurso proprio - santana jandra ferreira – contador.

19 - FORMA DA LICITAÇÃO

19.1 Dado que o bem /serviço / locação pretendido possui padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderá ser efetivado por meio de Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. PREVISÃO DE DEMANDA DE EVENTOS

- 20.1. Natal no Lago, de 12 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025;
- 20.2. Aniversário da Cidade, março do ano de 2025, 01 (um) dia de evento;
- 20.3. Feira da Lua, março a dezembro do ano de 2025, vários dias de eventos;
- 20.4. Festa Junina, junho do ano de 2025, 04 (quatro) dias de eventos;
- 20.5. Baile da Rainha, outubro do ano de 2025, 01 (um) dia de evento;
- 20.6. Festa do Peão Boiadeiro, novembro do ano de 2025, 04 (quatro) dias de eventos.
- 20.7. Não há obrigação e necessidade de contratação para os eventos acima referidos, podendo, ainda, haver variações de datas e locais.

Campos Novos Paulista, 12 de novembro de 2024.

José Renato Correia
Diretor Municipal de Turismo